



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO 16595524

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 14/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL LOCAL), POR MEIO DE LINHAS ANALÓGICAS, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA NA JUSTIÇA FEDERAL, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TABATINGA, QUE CELEBRA A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS E A EMPRESA OI S.A - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL".

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro no CNPJ n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, n. 25, Aleixo, neste ato representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa – SECAD-AM, Sr. **EDSON SOUZA E SILVA**, brasileiro, RG n. 0683616-0/SSP-AM e CPF n. 240.411.492-15, residente e domiciliado nesta capital, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SJAM DIREF n. 75/2022¹⁶¹³⁰³⁹², de 18/07/2022, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **OI S/A – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, n. 71, 2º andar, CEP: 20230-070, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. **JORGE ALVES BASTOS**, brasileiro, portador da carteira de identidade n. 07.774.867-75 SSP/BA e CPF n. 002.474.005-56, e pelo Sr. **SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade n. 4.377.235 SSP/PE e CPF n. 821.751.954-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar, com fulcro nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO N. 14/2021¹⁴¹¹⁹²²⁸, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0003259-53.2021.4.01.8002, bem como nas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, conforme Cláusula Quarta do Contrato original, bem como a alteração da Cláusula Décima - *Da Dotação Orçamentária*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CONFORME CLÁUSULA QUARTA

Fica prorrogada, nos termos das Manifestações da Contratada - 16514168/16506911, até 31 de janeiro de 2023, a vigência do contrato original, conforme Cláusula Quarta, bem como nos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo Aditivo vigorará de 30/09/2022 a 31/01/2023, em decorrência da desmobilização, por parte da Contratada, dos serviços prestados em sua rede de par metálico (rede cobre), para fins de alinhamento com o Plano de Recuperação Judicial da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Cláusula Décima do Contrato n. 14/2021 passa a apresentar a seguinte redação:

"10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Programa de Trabalho n. 168312, Elemento de Despesa n. 339039.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Foi emitida a Nota de Empenho n. 2022NE80¹⁵⁰²⁴⁹²⁶ a fim de cobrir as despesas oriundas desta contratação.

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, resumidamente, em forma de extrato, em canal competente, no prazo previsto na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Fica assegurada a análise do pedido de reajuste apresentado pela Contratada, nos termos da Cláusula Nona do Contrato original. Em sendo autorizado, o reajuste será registrado mediante apostila, nos termos do artigo 136, I, da Lei n. 14.133/2021.

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelos representantes das partes, por meio de senha eletrônica.

Manaus/AM, 23 de setembro de 2022.

EDSON SOUZA E SILVA

Diretor de Secretaria Administrativa - SECAD/AM

JORGE ALVES BASTOS

Representante da empresa OI S/A - RG n. 07.774.867-75 SSP/BA e CPF 002.474.005-56

SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

Representante da empresa OI S/A - RG n. 4.377.235 SSP/PE e CPF 821.751.954-49



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 23/09/2022, às 15:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alves Bastos, Usuário Externo**, em 23/09/2022, às 15:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 23/09/2022, às 16:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16595524** e o código CRC **85221A4A**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0003259-53.2021.4.01.8002

16595524v10